



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 335/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 5280/18, de 05/09/2018,

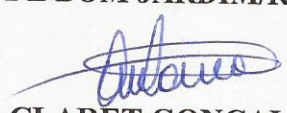
RESOLVE:

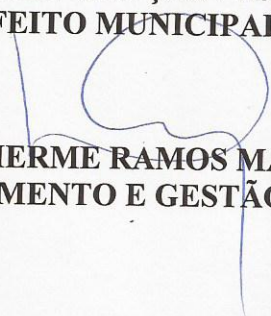
INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2º, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, à remuneração do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício da Função Gratificada – CAI - III, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

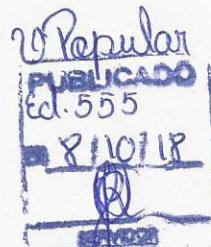
NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA OCUPADA	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Rita de Aguiar Faiol	Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos CAI - III	4/5 CAI - III	5/5 CAI - III	01/10/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674